



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA CHÁCARA BELÉM I

Data: 21 de maio de 2021

Horário: 9h às 12:30h

FERNANDO
NICOLAS
PENCO
JUVE:36894335
842

Assinado de forma
digital por FERNANDO
NICOLAS PENCO
JUVE:36894335842
Dados: 2021.07.16
14:14:26 -03'00'

Defensores Públicos responsáveis pela inspeção:

Fernando Nicolás Penco Juvé (relator), Surrailly Fernandes Youssef e Gabriele Estábile Bezerra

Coordenador de Execução Penal (VER) da DPESP: Thalita Veronica Gonçalves e Silva

Juízo de Execução responsável:

1ª RAJ - São Paulo

Diretor:

Anderson Pereira de Mello – Diretor Técnico III substituto

Funcionário responsável pelo fornecimento das informações coletadas na visita:

Anderson Pereira de Mello – Diretor Técnico III substituto

Descrição da metodologia/narrativa da inspeção: Em decorrência da pandemia pelo coronavírus, realizada a inspeção utilizando equipamentos de proteção



individual (máscara, faceshield, luvas e avental), bem como cada um dos membros se dirigiu ao Centro de Detenção Provisória em seu próprio veículo.

Chegamos por volta das 8h30 e, após cadastro, ingressamos na unidade, conversando com o diretor durante a caminhada até os raios. Ele nos explicou que o local se divide em dois, tendo 04 raios para a população interna, ao passo que outros três para “trânsito”, consistente em presos que cumprem a quarentena no local, além de outras questões trazidas ao longo deste texto.

Ao ingressar nos raios, de plano chamou a atenção o grande número de demandas relacionadas a atendimento de saúde, **principalmente infecções de pele, bem como a falta de itens básicos, como colchões, sabonetes e, em alguns casos, até comida.**

Ademais, tal unidade prisional está **superlotada** como a esmagadora maioria das unidades paulistas. Segundo informações passadas pela própria direção e que também constam do portal da Secretaria de Administração Penitenciária¹, tem espaço para 853 presos, mas contava com 1221 no local., sendo que um dos oito raios está fechado para reformas.

Na inspeção, nos informaram que os presos eram divididos entre aqueles de população permanente e os de trânsito. Estes tratavam-se de presos que aguardavam os 14 (catorze) dias de quarentena pela COVID, convivendo com as pessoas detidas no mesmo dia na mesma cela e, segundo a Administração, tendo banho de sol em sistema intercalado, situação negada pelas pessoas custodiadas. **Em algumas celas, equipadas para receber até 12 pessoas, a equipe se viu diante de mais de 40 homens presos.**



(*superlotação*: na cela com capacidade para 12 pessoas vivem quase 40 presos, sem ventilação e sem iluminação adequadas)

A máxima científica de que dois corpos não ocupam o mesmo espaço não é observada pelo Estado de São Paulo. Neste ponto, destacamos que o Projeto de Lei Substitutivo do Senado Federal 513/2013, aprovado na Comissão de Constituição e Justiça em outubro de 2017, que propõe uma ampla reforma na Lei de Execução Penal e busca encontrar soluções para os problemas relacionados à superlotação endêmica e consequente falta de vagas em todos os regimes, prevê dispositivo que impede tal superlotação:

Art. 114-A. É vedada a acomodação de presos nos estabelecimentos penais em número superior à sua capacidade.

Os defensores procederam à inspeção dos locais acompanhados por alguns agentes penitenciários e conversaram com dezenas de pessoas presas. Foram feitas centenas de denúncias pelas pessoas presas sobre as mais variadas violações de direitos coletivos ou



individuais. Os agentes, inclusive, se mantinham próximos aos Defensores e ouviam boa parte delas, apesar de que a proximidade se dava apenas para manter a escuta quanto ao que os presos diziam e reclamavam, buscando tolher a atividade em prol da “segurança”, apesar de que os custodiados estavam dentro de suas celas.

Durante a inspeção, diante da fala das pessoas e do quanto pode ser observado diretamente pelos Defensores deste Núcleo Especializado, constatou-se a falta de atendimento médico adequado para várias pessoas presas, bem como falta de insumos básicos, questões atinentes à entrega de correspondências por familiares, questões estruturais e superlotação, fatos que são levados ao conhecimento deste juízo para que as providências cabíveis possam ser adotadas no âmbito desta Corregedoria.

Antes de adentrar nos problemas da unidade em si, cumpre esclarecer que o Centro de Detenção Provisória Belém I é dividido em alas com finalidades específicas. Nas de número 4, 5 e 6 ficam os presos “em trânsito”, que permanecem na unidade por até 20 dias e depois são transferidos para os demais centros de detenção provisória, ao passo que nos de nº 2, 3 e 7 ficam os presos da população permanente. O raio 1 é utilizado como enfermaria e trânsito judicial, ao passo que o raio 08 está interditado, com obras de melhorias.

Em uníssono, os presos descreveram a falta de materiais de limpeza das celas e higiene. Contudo, os presos da população permanente esclareceram problemas relacionados ao “sedex”, enviado por familiares, indicando que os funcionários Danilo e Fábio confiscam objetos, rasgam fotos, dentre outros que lhe são entregues. Ademais, descreveram incursão do GIR em 18 de dezembro de 2020, onde presos foram humilhados, com o ingresso repentino, tiros de balas de borracha para amedrontar, destruição de objetos pessoais. Afirmaram que, em 09 de março último, também houve intervenção do GIR e posterior transferência de alguns presos.



Sobre as condições, asseveraram que, além da **superlotação – na cela 10 do raio 07 havia 36 presos, o triplo da capacidade de 12**, os materiais de higiene eram bastante escassos, **sendo entregues apenas 03 escovas de dente, 05 sabonetes, por cela** a cada 15 dias.

Reclamaram ainda da qualidade da alimentação. Fornecida apenas três vezes por dia, apontaram ser escassa a quantidade, de péssima qualidade e, novamente, calculada pelo número de celas, não de pessoas na cela, de modo que têm que dividir a comida para que todos tenham algo.

Destaca-se que os presos em trânsito não são autorizados a receber o SEDEX para complementação da assistência material e alimentícia, de modo que se encontram totalmente dependentes da alimentação ofertada pela unidade.

Ainda, não **há assistência social alguma e pouca assistência jurídica**. Os presos relataram que o formulário para inclusão de rol de visitas não é encaminhado, dificultando que as famílias possam enviar cartas e Sedex.

Sobre os presos do setor de “trânsito”, em conversas com os que estavam **no raio 06**, todos estavam com as roupas que vieram da rua, indicando que **nenhum recebia vestimenta adequada a estar na prisão**, sem **mantas, lençóis ou colchões**. Recebiam apenas uma toalha cortada, menor que uma de rosto comum, para se enxugarem. Materiais de higiene, igualmente, eram divididos apenas por cela em números fixos e entregues na entrada. Ou seja, **usavam a mesma roupa por mais de quinze dias**.



(fotos mostram a vestimenta dos presos, roupas comuns da rua e as toalhas recebidas, além da superlotação)



Eram divididos basicamente pelo dia em que eram presos, desrespeitando as normas da LEP sobre divisão de acordo com o crime praticado e reincidência. Assim, as celas também tinham grande variação do número de presos, **mas a quantidade de**



colchões, roupas de cama, materiais de higiene pessoal e de limpeza da cela é a mesma – pouca, variando de 02 a 05 kits por cela, de acordo com a conversa da equipe com as pessoas custodiadas.

Não havia qualquer colchão para a maioria absoluta deles – na cela 36, por exemplo, havia um colchão para as 21 pessoas presas. Mesmo nos raios de presos permanentes a ausência de colchão é a regra, exemplo é o Raio 7, onde em uma das celas com 37 pessoas só existiam 26 colchões disponíveis. Contudo, mesmo se as famílias enviem pelo sedex lençol, coberta e colchões a unidade prisional não autoriza a entrada.

O principal motivo da divisão seria a tentativa de combater eventual proliferação de infecção pelo SARS-COVID-19. Para tanto, a Direção informou que o banho de sol era escalonado, uma hora para cada cela. A realidade, contudo, era outra, sendo todos colocados juntos para tomar sol, tornando inútil a divisão por celas e os cuidados. E o banho de sol era de apenas uma hora diárias, contrariando até a norma do regime disciplinar diferenciado – RDD.

Sobre este tema, todos os presos informaram acerca do temor de novas infecções e da ausência de previsão para a vacinação. Ademais, não foram reportados que dentre os detentos houvesse qualquer deles recebido alguma dose da vacina. Ao tempo da inspeção, ainda estavam vacinado idosos e pessoas com comorbidades.

Todos os presos de todos os raios, aliás, reclamaram também do racionamento de água e, em algumas celas, energia elétrica. Muitas estavam sem lâmpadas há dias, de modo que sem a luz natural, ficavam na escuridão.

Ademais, as condições insalubres do presídio (alimentação inadequada, superlotação, racionamento de água e luz, falta de materiais de higiene limpeza e número insuficiente de colchões) contribuem para que os problemas de saúde se agravem ainda



mais, sendo quase impossível que não se fique doente no cárcere, principalmente quando se trata da população idosa.

Por fim, dirigimo-nos à ala de progressão anexa. Lá, os presos reclamaram da ausência das saídas temporárias em razão de fugas de outros detentos. Também tinham infecções na pele que provocavam coceiras e ferimentos.

Em um momento em que os casos de coronavírus aumentam diariamente no Brasil, principalmente no estado de São Paulo, é preocupante a situação com que a Secretaria de Administração Penitenciária trata a questão da saúde em seus presídios. Nesse ponto, que será mencionado em pedido de providências apartado sobre questões coletivas, ressalta-se que o atendimento aos casos de pessoas infectadas que contraíram COVID-19 foi precário, resumindo-se a confinar as pessoas em raio separado. Conforme amplamente relatado, não houve atendimento individualizado e medicação adequada.

A insuficiência de atendimento médico, distribuição de medicamentos noticiadas e as condições sanitárias do local representam uma grave violação do direito à saúde dos custodiados que se encontram encarcerados no Centro de Detenção Provisória Belém I.

Após a inspeção, a Instituição foi comunicada acerca da instauração de procedimento perante o Conselho Nacional de Justiça, após denúncia no mesmo sentido daquela apresentada pelos presos.

Conforme documento anexo, tanto os reclusos, como os funcionários, recebem **alimentação da empresa** conveniada, cujo **preparo é acoimado inadequado, ante o mal cozimento dos alimentos**, presença de impurezas.



Acrescenta ainda a ausência de higiene nas caixas d'água locais, com a presença de "pombos" e como a forma como a unidade é tratada, de trânsito, tornou o local perigoso e indesejado pelos próprios funcionários.

Nas palavras de um dos presos ouvidos sobre a situação do presídio: *"Não queremos nenhuma regalia, só direitos, o que está perante a lei e não está tendo esse direito"*.

I – ADMINISTRAÇÃO

- Responsável pelo estabelecimento: Anderson Pereira de Mello Cargo: Diretor Técnico III susbtituto
- Nome do funcionário do estabelecimento responsável pelas informações coletadas na resposta aos [REDACTED]
- Cargo do funcionário do estabelecimento responsável pelas informações coletadas na visita: Diretor Técnico III – Substituto
- Nome do Diretor(a) de Disciplina:
- Nome do Diretor(a) de Saúde:
- Nome do Diretor de Reintegração:
- Número de agentes penitenciários lotados no estabelecimento:
- Número de agentes em serviço no dia da visita:

II – LOTAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

- Capacidade total do estabelecimento: 853 (contando com a ala fechada para reformas)
- Número atual de presos no estabelecimento: 1221

Pavilhões de Convívio Comum

- Quantos raio existem nesse setor? 08 raio, sendo 01 em reforma, 01 para trânsito



ao fórum, 03 para “trânsito” a outras unidades e 03 da população estável.

- Quantas celas por raio existem nesse setor? 08
- N° de Celas no Setor de Convívio: 64

Pavilhão de Medida Preventiva de Segurança Pessoal

- N° de Celas no Setor de Seguro:
- Capacidade total no Setor de Seguro:
- Número total de presos no Setor de Seguro:

Setor de Disciplina

- N° de Celas no Setor de Disciplina:
- Capacidade total no Setor de Disciplina:
- Número total de presos no Setor de Disciplina:

Setor de Inclusão

- N° de Celas no Setor de Inclusão: 03
- Capacidade total no Setor de Inclusão: 12
- Número total de presos no Setor de Inclusão: 20 (seriam distribuídos nos raios naquele dia, estavam no local aparando barba e cabelos, compulsoriamente).

IV - PERFIL DOS PRESOS

- Quantos presos de Regime Semiaberto aguardando vaga no Regime Fechado? 00 – há ala de progressão anexa.
- Quantos presos aguardando vaga para HCTP? 00
- N° de presos maiores de 60 anos de idade: 32
- Há crianças no estabelecimento? Não
- N° de presos com deficiência -Física: não informado
- N° de presos indígenas: não informado
- É feita notificação à FUNAI quando do ingresso de indígenas? [] sim [] não
- Existe registro nos prontuários dos presos indígenas acerca da etnia, nacionalidade e idioma?



- [] sim () etnia () nacionalidade () idioma [] não
- Nº de presos estrangeiros: 00

V - GERENCIAMENTO DA POPULAÇÃO PRISIONAL

- Os presos provisórios ficam todos separados dos já sentenciados? NÃO
- Os presos do semiaberto são mantidos todos separados dos que cumprem pena no regime fechado? NÃO
- Os presos primários ficam todos separados dos reincidentes? PARCIALMENTE. Conforme observação, nos setores de trânsito os presos ficam separados por dia em que são presos, ao passo que nos raios de população interna, intenta-se a separação entre reincidentes e primários.
- Existe separação dos presos quanto à natureza do delito cometido? NÃO
- Há identificação da existência de facção(ões) prisional(is) no estabelecimento? Se sim, qual(is)? NÃO
- Os presos com doenças infectocontagiosas ficam separados dos demais? SIM. Em quais casos? Todos os casos que estão em fase de transmissão ou que tenha indicação médica

Qual o tempo de banho de sol para os seguintes setores da unidade:

- Convívio:
- Seguro: não informado
- Disciplina: 08
- Inclusão: 0 (permanecem pouco tempo no local) – quando transferidos ao raio de trânsito, tem menos de 1h de banho de sol, que por vezes sequer pegam a luz do dia, eis que ocorre entre 7h e 8h

Qual o horário da tranca para os seguintes setores da unidade:

- Convívio: não respondido pela administração. 17h
- Seguro: não respondido pela administração. 17h
- Disciplina: Prejudicado
- Inclusão: Prejudicado



V – INSTALAÇÕES

- A unidade possui laudo de visita de vistoria da Defesa Civil? NÃO
- A unidade tem laudo de vistoria da Vigilância Sanitária? NÃO
- A unidade possui Projeto Técnico aprovado junto ao Corpo de Bombeiros? NÃO
- Data da última vistoria: 24/04/2017
- Há camas para todos os presos? NÃO
- Há colchões para todos os presos? SIM
- Há farmácia ou dispensário de medicamentos? SIM DISPENSÁRIO
- Onde os presos realizam suas refeições? ☐ refeitório ☒ celas ☐ outro. Qual?
- Existe ambulatório médico? SIM
- Quantos leitos existem? 05
- No dia da inspeção quantas pessoas estavam no ambulatório médico? 00
- Há espaço para a prática de esportes? SIM
- Há sanitários nas celas? SIM
- Há racionamento de água? NÃO
- Qual o período diário de fornecimento de água? 24 horas por dia
- Há água aquecida para o banho? NÃO

VII – HIGIENE

- Qual a periodicidade da reposição dos itens de higiene? MENSAL OU MEDIANTE SOLICITAÇÃO. Presos indicaram resposta contrária, com o fornecimento de itens certos por cela, não levando em consideração o número de presos.
- Há registro da reposição dos itens de higiene? SIM. Presos indicaram que são obrigados a assinar papel, sem que haja a contrapartida.
- Qual a quantidade fornecida dos itens citados a seguir:
 - sabonete: 02
 - papel higiênico: 01



- aparelho de barbear individual: 02
 - pasta de dente: 01
 - escova de dente: 01
- Qual a periodicidade da reposição dos materiais de limpeza? SEMANAL. Presos indicam quantidade suficiente.
- Há registro da reposição dos materiais de higiene e de limpeza? SIM. Novamente, há registro de entrega, mas que não é efetivada.
- Quem entrega os materiais de limpeza para as celas e para o raio? SERVIDORES
- Descreva como é feita e a frequência da limpeza das celas e áreas destinadas ao banho de sol: É REALIZADA DIARIAMENTE PELA POPULAÇÃO CARCERÁRIA UTILIZANDO DE ÁGUA,, DETERGENTE, SABÃO EM PÓ, DESINFETANTE E ÁGUA SANITÁRIA, RODOS E VASSOURAS.

VIII – ALIMENTAÇÃO

- Onde é preparada a alimentação servida aos presos? EMPRESA TERCERIZADA CBR fornecedora de Refeições LTDAe Florenza Refeições Coletivas LTDA ME
- A alimentação oferecida passa por orientação de nutricionista? SIM
- Nome do nutricionista: funcionária da empresa tercerizada
- Nº de refeições ao dia: 03 Horários das refeições: 7h30/11h30/ 16h30
- Há controle de qualidade da alimentação oferecida? Se sim, como ela é feita? A alimentação é terceirizada e segue um cardápio previamente elaborado por esta Administração, em conjunto com a nutricionista da empresa. Com intuito de verificar a qualidade, uma refeição é separada aleatoriamente e armazenada após conferência da quantidade, qualidade, aroma e adequação ao cardápio.
- É permitida a entrada de outros alimentos durante as visitas dos familiares? TEMPORARIAMENTE SUSPENSA AS VISITAS. Entretanto, é possível o envio de alimentos não perecíveis.



IX - ATENDIMENTO DE SAÚDE

- Há escolta para atendimento externo de saúde sempre que necessário? SIM
- Como é feita a triagem dos presos que necessitam de atendimento médico externo?
ATRAVÉS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, no caso, composto por apenas um enfermeiro.
- Há dois dentistas trabalhando na unidade.

X - ASSISTÊNCIA JURÍDICA

- Quais instituições prestam assistência jurídica aos presos do estabelecimento? [X] Defensoria Pública [X] Convênio; Outra ? FUNAP
- Número de advogados da FUNAP atuando no estabelecimento: 01
- Onde é realizado o atendimento jurídico? SALA DE ATENDIMENTO DA FUNAP
- Os presos são escoltados para audiências sempre que necessário? SIM
- Há sala destinada à Defensoria Pública? SIM
- Há livro próprio para registro das visitas da Defensoria? SIM

XI-Biblioteca

- Há disponibilização de livros apenas aos presos da ala de progressão, que devem requerer o exemplar para empréstimo durante 10 dias.
- Não há remição pela leitura.
- Há apenas trabalho interno, fornecido a 47 internos. Há 64 vagas, entretanto. Não há remuneração, apenas remição.
- Atualmente, apenas 08 presos estudam, três em alfabetização, dois no ensino fundamental e 03, no médio.



3 - DO DIREITO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

A Defensoria Pública, ao longo da inspeção, ouviu inúmeros relatos no que concerne à precariedade da alimentação fornecida para as pessoas presas. Relataram a má qualidade dos alimentos oferecidos, assim como a pouca quantidade e falta de variedade. Várias foram as denúncias de impurezas nos alimentos. No dia da inspeção, acompanhamos a chegada do almoço, conforme fotos a seguir.



Segundo relatado pelas pessoas presas e reportado pela administração, há 3 refeições, café da manhã, servido às 7h, almoço às 11h e jantar às 16h. A partir desse cronograma de refeições, é possível aferir que as pessoas presas ficam cerca de 15 horas em jejum, sendo que as refeições que antecedem o jejum são pouquíssimo nutritivas o que agrava ainda mais as condições de saúde dessas pessoas.

Recebemos várias reclamações em relação a má qualidade dos alimentos oferecidos, assim como a pouca quantidade e falta de variedade. Várias foram as denúncias de impurezas nos alimentos.

Como corroborado pela denúncia formulada pelo Conselho Nacional de Justiça, a qualidade da alimentação é tema que merece a atenção jurisdicional,



mormente porque não há transporte adequado, eis que são trazidas em caminhões comuns, sem refrigeração, não suportando as intempéries do tempo, tem má elaboração e, causam problemas de saúde aos funcionários e aos presos.

4 – DO DIREITO À ASSISTÊNCIA MATERIAL: VESTUÁRIO E KIT DE HIGIENE

Em observação direta, constatamos o vestuário não é oferecido para parte da população e aquele fornecido para os presos das alas chamadas permanente é muito precário e não há reposição, já que várias pessoas estavam com roupas rasgadas. Várias pessoas relataram que a unidade não fornece calça, jaleco, toalha, colcha e coberta para todos que necessitam e em quantidade suficiente para as diversas estações do ano.





Nos setores que ficam os presos do “trânsito”, os custodiados permanecem com as roupas do corpo e sem colchões suficientes, apenas aqueles deixados por outros presos:

Ademais, os presos dos raios de trânsito receberam apenas uma toalha para o período de isolamento, claramente uma violação direta ao seus direitos individuais:





Com a suspensão das visitas pela pandemia e limitações da entrega das correspondências, a vestimenta, cobertas e materiais de higiene se tornam escassos, verdadeiros itens de luxo partilhados entre os presos. Imagine ter durante o ano apenas duas ou três peças de roupas, pouco importando a temperatura, qualidade da roupa.

Muitas pessoas destacaram em todos os raios a inexistência de “kit de higiene” para todos os presos, mas entregues em número igual por cela, pouco importando a população. Os presos que ficam no local reportaram a ausência completa de reposição.



5 – DO DIREITO À ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA

Segundo a direção, há racionamento de água durante o dia todo, sendo fornecida apenas durante uma hora pela manhã e outra, pela tarde, sendo que em alguns dias não há fornecimento – os presos do raio 06 relataram este dado.



Em um ambiente com densidade populacional de até 4x mais a capacidade local, eis que há celas com 40 presos, o corte



de água agrava ainda mais os problemas de saúde que esta população já vem sofrendo em decorrência da falta de atendimento médico, somadas à insalubridade do cárcere e à superlotação. É desumano e fisicamente impossível que 40 pessoas, que dividem uma cela com capacidade para 12 pessoas, possam tomar banho, utilizar o banheiro e suprir as necessidades básicas de higiene com o corte de água.

Nesse sentido, a Regras de Mandela, asseguram o direito ao uso de água para as pessoas presas:

Regra 18: “Deve ser exigido que o preso mantenha sua limpeza pessoal e, para esse fim, deve ter acesso a água e artigos de higiene, conforme necessário para sua saúde e limpeza”.

Mostra-se, assim, mais uma violação em relação aos direitos básicos fundamentais daqueles que estão custodiados.

Uma vez mais, preceituam as Regras Mínimas das Nações Unidas para Tratamento de Presos:

Regra 16 Devem ser fornecidas instalações adequadas para banho, a fim de que todo preso possa tomar banho, e assim possa ser exigido, na temperatura apropriada ao clima, com a frequência necessária para a higiene geral de acordo com a estação do ano e a região geográfica, mas pelo menos uma vez por semana em clima temperado.

Ademais, em Recurso Especial, o Superior Tribunal de Justiça, fazendo valer as normativas acima especificadas, deu provimento ao Recurso Especial da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (REsp 1.537.530), com a finalidade de que todas as unidades prisionais do estado fornecessem água aquecida para banho. Entretanto, não implementada a decisão neste Centro de Detenção Provisória.

Em relação à energia elétrica, apesar de não haver cortes, alguns presos reclamaram que após a ação do GIR, fios foram cortados e não há desde então, escancarando a falta de manutenção. Assim, considerando que há apenas a porta, eis que não existe janela aos fundos da cela, não há iluminação suficiente, nem ventilação adequada, tornando ainda mais insalubre o local.



(gambiarras para
iluminação do banheiro e falta de chuveiro)

Neste contexto, fica claro o não cumprimento do determinado nas Regras de Mandela:

“Regra 14 Em todos os locais onde os presos deverão viver ou trabalhar: (a) As janelas devem ser grandes o suficiente para que os presos possam ler ou trabalhar com luz natural e devem ser construídas de forma a permitir a entrada de ar fresco mesmo quando haja ventilação artificial; (b) Luz artificial deverá ser suficiente para os presos poderem ler ou trabalhar sem prejudicar a visão.

8 – DO BANHO DE SOL

Segundo a direção, no convívio dos presos da população local, o banho de sol é das 8h às 10h30 e das 13h às 15h, ou seja, apenas 4h30 de tempo total diário de banho de sol.



Nas celas do trânsito, foram reportados pelos presos que os banhos de sol duram no máximo uma hora, entre as 7h e as 8h, todos do raio ao mesmo tempo, de modo que não tem contato direto com a luz solar.

Ou seja, a justificativa de contenção da COVID-19 é, na realidade, verdadeira forma de agravar a situação dos presos sem ter, em contrapartida, qualquer benefício de exposição menor ao vírus.

Note-se que a falta de banho de sol é situação pior que a prevista para aquelas pessoas que estão em regime disciplinar diferenciado (RDD). Ao passo que o período de banho de sol diário de apenas 2 horas, é situação idêntica àquela prevista para o famigerado e discutível RDD:

Lei de Execução Penal:

Art. 52. A prática de fato previsto como crime doloso constitui falta grave e, quando ocasione subversão da ordem ou disciplina internas, sujeita o preso provisório, ou condenado, sem prejuízo da sanção penal, ao regime disciplinar diferenciado, com as seguintes características:

(...)

IV - o preso terá direito à saída da cela por 2 horas diárias para banho de sol.

Note-se que, o ordenamento jurídico não prevê período determinado para duração do banho de sol.

Na situação da referida unidade prisional há o agravante de grande parte das pessoas não trabalharem e ou estudarem, períodos nos quais se atenuaria a falta de banho de sol e mesmo a ociosidade e falta de convivência social.

Não bastasse, observando-se a média do período de banho de sol nos estabelecimentos prisionais, nota-se que, nos setores de convívio, em relação a 60 unidades inspecionadas por este Núcleo, verificou-se a situação abaixo:



Pode-se perceber que em apenas 8% das 60 inspeções realizadas pelo Núcleo Especializado de Situação Carcerária, cujos dados já foram catalogados, para o ambiente conhecido como "Convívio", a duração do banho de sol é menor que cinco horas, portanto a situação observada na Penitenciária de Serra Azul I é excepcional, ilegal e desumana.

A média ponderada da duração do banho de sol no Convívio das unidades inspecionadas pelo NESC, cuja informação sobre a duração do banho de sol pode ser constatada é de aproximadamente 6 horas (ou exatamente 6,053 horas, ou, ainda, 6 horas e 3 minutos).

Não é à toa que o relatório sobre a visita ao Brasil do Subcomitê de Prevenção da Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes da ONU insta o Estado brasileiro a cumprir uma série de medidas afim de adaptar as instituições prisionais brasileiras aos padrões internacionais, como aquele estabelecido nas Regras Mínimas da ONU para Tratamento de Presos.

Há, uma vez mais, portanto, total desrespeito às condições mínimas de dignidade das pessoas em situação de encarceramento na referida Penitenciária.

9- DO SEDEX



No momento em que a equipe chegou ao local, era entregue o “Sedex” aos presos. Entretanto, eles reportaram que alguns funcionários teriam subtraído alguns objetos, notadamente os de maior valor, como chuteiras e alguns gêneros alimentícios, que foram consumidos no momento da entrega.

Desse modo, considerando a necessidade de melhor elucidação da questão atinente ao SEDEX, necessário que a unidade preste esclarecimentos acerca de quanto tempo tarda em entregar as correspondências, como são feitos os controles da entrega, dos materiais que ingressam e dos objetos devolvidos aos familiares por não se adequarem às normas da SAP.

10- DAS CONDIÇÕES DAS CELAS

As condições de insalubridade e superlotação estão presentes em todas as celas da unidade. Não há espaço físico para circulação dentro das celas do “convívio”, tampouco para que os colchões possam ser colocados. Assim, as pessoas presas são obrigadas a dormirem amontoadas “umas em cima das outras” ou em redes. Aliás, não há colchões e os que ainda resistem estão em péssimo estado de conservação, tratam-se de espumas finas, sem revestimento, furadas e infestadas de pragas, como percevejos, que agravam para os noticiados problemas de pele.

A unidade, inclusive, acoima que as pessoas presas juntaram alguns colchões para ficarem grossos, o que revela, a bem verdade, a péssima qualidade deles, de modo que há flagrante desrespeito aos seus direitos mínimos.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

NESC | NÚCLEO ESPECIALIZADO
DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA



Foi no setor disciplinar (“castigo”) onde constatamos as piores condições de habitabilidade. As celas têm portas chapeadas (não gradeadas), o que dificulta a circulação de ar e entrada de luz, situação que se agrava com o fato de que não lâmpadas nem há energia elétrica no setor.

As pessoas presas ainda relataram que em todas as celas há infiltrações, inexistência de vasos sanitários suficientes e chuveiros, o que deixa o ambiente úmido





e propício ao desenvolvimento de fungos e bactérias, podendo agravar ainda mais o já delicado estado de saúde da maior parte da população. Anote-se, inclusive, que os presos denominam a parte mais próxima ao banheiro, ao fundo da cela, de “praia”.

Por fim, os raios não contam com sistema adequado de escoamento da água, formando piscinas no local.

11- SAÚDE

Por fim, a questão que mais chamou a atenção da equipe foram as precárias condições de saúde dos presos. Já protocolado pedido específico a respeito,



contudo há
questões gerais
a serem

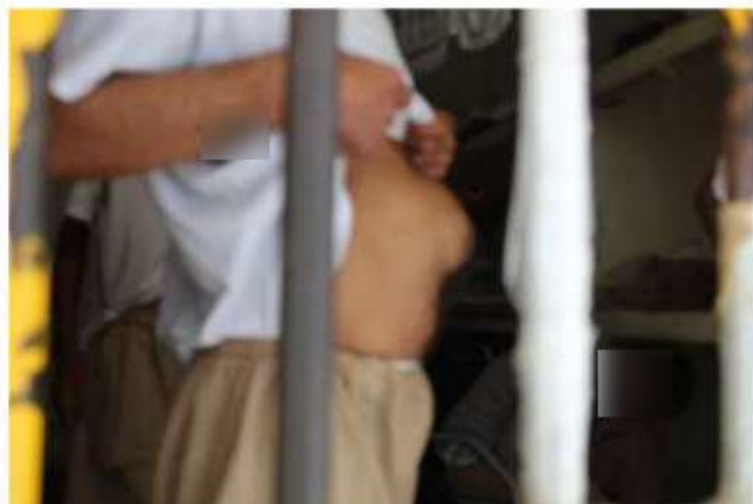


analisadas. Isto
porque há
infestação de
doença



contagiosa de pele no presídio, que atinge também a ala de progressão, causando feridas nas peles das pessoas que não tem tratamento e se alastram. As fotos a seguir comprovam este fato:





Ademais, outras questões de saúde demandam atenção da Direção, mas ignoradas conforme os relatos dos presos:



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

NESC | NÚCLEO ESPECIALIZADO
DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA





O desre... ecimento. A equipe médica é composta na prática por apenas um enfermeiro, que não foi visto no dia da inspeção, eis que a direção respondeu a ofício desta Defensoria informando que não tem médicos e os dois dentistas da unidade estão afastados em razão da pandemia.



Aliás, a pandemia não implicou no uso pela população carcerária de máscaras. Tampouco os funcionários, no momento de nossa chegada, usavam o material de proteção, colocando-o apenas posteriormente e alguns, inclusive, cobrindo parcialmente o nariz e boca.

São Paulo, 16 de julho de 2021.

Fernando Nicolás Penco Juvé

Membro auxiliar do Núcleo Especializado de Situação Carcerária
da Defensoria Pública do Estado de São Paulo NESC

relator

Surrailly Fernandes Youssef

Membro auxiliar do Núcleo Especializado de Situação Carcerária
da Defensoria Pública do Estado de São Paulo NESC

Gabriele Estáble Bezerra

Membro auxiliar do Núcleo Especializado de Situação Carcerária
da Defensoria Pública do Estado de São Paulo NESC



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

NESC | NÚCLEO ESPECIALIZADO
DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA

FOTOS DA ENTREGA DO JUMBO





DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

NESC | NÚCLEO ESPECIALIZADO
DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA





DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

NESC | NÚCLEO ESPECIALIZADO
DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA

RAIO 08 EM REFORMA





DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

NESC | NÚCLEO ESPECIALIZADO
DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA





DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

NESC | NÚCLEO ESPECIALIZADO
DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA

RAIO 07





DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

NESC | NÚCLEO ESPECIALIZADO
DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA





DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

NESC | NÚCLEO ESPECIALIZADO
DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA





DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

NESC | NÚCLEO ESPECIALIZADO
DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA





ALIZADO
CERÁRIA





DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

NESC | NÚCLEO ESPECIALIZADO
DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA





DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

NESC | NÚCLEO ESPECIALIZADO
DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA





DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

NESC | NÚCLEO ESPECIALIZADO
DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA





DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

NESC | NÚCLEO ESPECIALIZADO
DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA





DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

NESC | NÚCLEO ESPECIALIZADO
DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA

SISTÊNCIA MATERIAL PRECÁRIA





DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

NESC | NÚCLEO ESPECIALIZADO
DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA





DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

NESC | NÚCLEO ESPECIALIZADO
DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA





DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

NESC | NÚCLEO ESPECIALIZADO
DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA





DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

NESC | NÚCLEO ESPECIALIZADO
DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA





DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

NESC | NÚCLEO ESPECIALIZADO
DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA

QUESTÕES MÉDICAS







DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

NESC | NÚCLEO ESPECIALIZADO
DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA





DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

NESC | NÚCLEO ESPECIALIZADO
DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA





DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

NESC | NÚCLEO ESPECIALIZADO
DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA





DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

NESC | NÚCLEO ESPECIALIZADO
DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA



São Paulo, 28 de maio de 2021.

Ofício nº 2521/2021-DTIII/ST-eef

Ref: Ofício NESC nº 1/2021

Excelentíssimo Defensor,

Encaminho a Vossa Excelência, manifestação quanto aos questionamentos abaixo.

1 - Que estão aguardando o surgimento de vaga em estabelecimento destinado ao regime semiaberto;

R: Atualmente não há sentenciados aguardando deliberação de vaga para cumprimento de pena em regime semiaberto.

2 - Que estão aguardando o surgimento de vaga em estabelecimento destinado ao cumprimento de medida de segurança;

R: Não há paciente nesta Unidade Prisional.

3 - Que são idosos (60 anos ou mais).

R: Total de trinta e dois.

Respeitosamente,



Anderson Pereira de Melo
Diretor Técnico III substituto

A Sua Excelência

Defensor Público Fernando Nicolas Penco Juve

Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo
Equipe de Assistência Técnica

Av. Condessa Elizabeth de Robiano, 900 - Belém - São Paulo, SP - CEP 03074-000
Tel/PABX: (11) 2291-6000/9964/4739

São Paulo, 31 de maio de 2021.

Ofício nº 2522/2021-DTIII/ST-eef

Ref: Ofício NESC nº 2/2021

Excelentíssimo Defensor,

Encaminho a Vossa Excelência, manifestação quanto aos questionamentos abaixo.

1 - Quantas pessoas presas estudam atualmente? Especificar por nível: a) alfabetização; b) fundamental; c) médio; d) profissionalizante; e) superior.

R: Alfabetização: 3
Fundamental: 2
Médio: 3
Profissionalizante: 0
Superior: 0

2- Quantas vagas de estudo são oferecidas às pessoas presas? Especificar por nível: a) alfabetização; b) fundamental; c) médio; d) profissionalizante; e) superior.

R: Alfabetização: 25
Fundamental: 25
Médio: 35

3- Quais os horários de aula na unidade?

R: Matutino e Vespertino

4- Quantas salas de aula existem na unidade?

R: Duas.

5- Os profissionais de educação são vinculados à qual Secretaria de Estado?

R: Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo
Equipe de Assistência Técnica

São Paulo, 31 de maio de 2021.

Ofício nº 2522/2021-DTIII/ST-eef

Ref: Ofício NESC nº 2/2021

Excelentíssimo Defensor,

Encaminho a Vossa Excelência, manifestação quanto aos questionamentos abaixo.

1 - Quantas pessoas presas estudam atualmente? Especificar por nível: a) alfabetização; b) fundamental; c) médio; d) profissionalizante; e) superior.

R: Alfabetização: 3
Fundamental: 2
Médio: 3
Profissionalizante: 0
Superior: 0

2- Quantas vagas de estudo são oferecidas às pessoas presas? Especificar por nível: a) alfabetização; b) fundamental; c) médio; d) profissionalizante; e) superior.

R: Alfabetização: 10
Fundamental: 15
Médio: 35

3- Quais os horários de aula na unidade?

R: Matutino e Vespertino

4- Quantas salas de aula existem na unidade?

R: Duas.

5- Os profissionais de educação são vinculados à qual Secretaria de Estado?

R: Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo
Equipe de Assistência Técnica

Av. Condessa Elizabeth de Robiano, 900 – Belém – São Paulo, SP – CEP 03074-000
Tel/PABX: (11) 2291-6000/9964/4739



6- Há profissionais ligados à FUNAP trabalhando com educação na unidade? Quantos? Especificar suas atividades.

R: Atualmente não há profissionais da Funap.

7- Há biblioteca na unidade? Com quantos livros?

R: Há sala de leitura na ala de progressão penitenciária, com acervo de 6.616 livros.

8- Como se dá o acesso aos livros pelas pessoas presas?

R: Durante a pandemia, foi elaborada uma relação de livros disponíveis e entregue aos sentenciados da ala de progressão penitenciária. Havendo interesse em algum item, o livro permanece à disposição do interessado por cerca de dez dias para leitura e devolução.

9- Há remição pela leitura? Especificar o modo de sua aferição e o número de pessoas presas que obtiveram o direito no último mês.

R: Atualmente não há projeto de remição de leitura, em razão da Pandemia.

10- Quantas pessoas presas trabalham atualmente? Especificar por: trabalho interno em serviços gerais da unidade; b) trabalho em oficina interna; c) trabalho externo.

R: Total de 47 sentenciados, atividades internas, como urbanização, limpeza, manutenção, copa de servidores, almoxarifado e arquivo. Trabalho externo está suspenso, em razão da Resolução SAP 69, de 07-5-2020.

11- Quantas vagas são oferecidas para trabalho? Especificar por: trabalho interno em serviços gerais da unidade; b) trabalho em oficina interna; c) trabalho externo.

R: Total de vagas internas disponíveis: 64 em atividades gerais. Trabalho externo está suspenso, em razão da Resolução SAP 69, de 07-5-2020.

12- Quais empresas disponibilizam vagas de trabalho na unidade?

R: Não há empresas instaladas nesta Unidade Prisional.

13- Qual a atividade desenvolvida por cada tipo de trabalho oferecido? Especificar por: trabalho interno em serviços gerais da unidade; b) trabalho em oficina interna; c) trabalho externo.

R: Serviços gerais, como exposto ao item 10.

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo
Equipe de Assistência Técnica

Av. Condessa Elizabeth de Robiano, 900 – Belém – São Paulo, SP – CEP 03074-000
Tel/PABX: (11) 2291-6000/9964/4739

14- Qual a remuneração paga para cada tipo de trabalho exercido na unidade?

R: Atualmente os sentenciados não são remunerados, computando-se apenas remição de pena por dias trabalhados.

Respeitosamente,



Anderson Pereira de Mello

Diretor Técnico III substituto

A Sua Excelência

Defensor Público Fernando Nicolas Penco Juve

Núcleo Especializado de Situação Carcerária

São Paulo, 28 de maio de 2021.

Ofício nº 2524/2021-DTIII/ST-eef

Ref: Ofício NESC nº 3/2021

Excelentíssimo Defensor,

Encaminho a Vossa Excelência, manifestação quanto aos questionamentos abaixo.

- 1-Lista com os nomes dos profissionais que compõem a equipe de saúde e a equipe social, que atuam no estabelecimento, com indicação da quantidade, frequência, e número de horas trabalhadas por cada um/a, nos termos que seguem:

Médicos/as com discriminação das especialidades: 00

Enfermeiros/as; - Auxiliares/técnicos/as de enfermagem: 01

Dentistas: 02

Auxiliares de saúde bucal ou técnicos/as de saúde bucal: 00

Fisioterapeutas: 00

Terapeutas ocupacionais: 00

Farmacêuticos/as: 00

Psicólogos/as: 01

Assistentes sociais: 03, sendo que duas profissionais se encontram designadas em cargo de Direção, uma delas nesta Unidade Prisional e outra na Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania.

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo
Equipe de Assistência Técnica

Av. Condessa Elizabeth de Robiano, 900 – Belém – São Paulo, SP – CEP 03074-000
Tel/PABX: (11) 2291-6000/9964/4739



2-Discriminação de profissionais acima que atualmente estão em licença.

R: Não há servidores afastados.

3-Número de atendimentos médicos internos realizados no último mês.

R: Não há médicos no quadro de servidores desta Unidade Prisional.

4-Número de atendimentos odontológicos realizados no último mês.

R: Não houve atendimentos, devido à exposição da doença COVID-19.

5-Número de atendimentos psicológicos realizados no último mês, excluídos os destinados à realização de exame criminológico e afins.

R: Realizados duzentos atendimentos.

6-Número de atendimentos de assistência social realizados no último mês com pessoas presas e com familiares e/ou amigos/as.

R: Realizados cento e trinta e sete atendimentos.

7-Para qual serviço de saúde estão referenciados os atendimentos que não puderem ser feitos na unidade prisional.

R: Hospital Regional do Tatuapé e Centro de Ações de Segurança Hospitalar.

8- Os serviços de saúde para os quais a unidade está referenciada costumam impor restrições ao atendimento das pessoas presas?

R: Nenhuma restrição.

9-Número de atendimentos de saúde realizados fora da unidade prisional no último mês.

R: Oitenta e sete atendimento externos.

10- Enfermidades mais comuns no estabelecimento.

R: ESCABIOSE, TUBERCULOSE, HIV, FURUNCOLOSE, BRONQUITE, RENITE, DIABETES MELLITUS, HAS.

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo
Equipe de Assistência Técnica

Av. Condessa Elizabeth de Robiano, 900 – Belém - São Paulo, SP – CEP 03074-000
Tel/PABX: (11) 2291-6000/9964/4739



11- Há pessoas presas com HIV/AIDS? Quantas? Todas recebem remédios específicos, como AZT, por exemplo?

R: Total de sete pessoas presas, havendo distribuição de **ANTIRRETROVIRAIS**.

12- Existência de isolamento de pessoas presas com doenças infectocontagiosas.

R: Sim.

13- Há distribuição de preservativos? Com qual frequência?

R: Sim, semanalmente.

14- Há atendimento específico para pessoas presas com dependência de drogas? Descreva-lo.

R: Não.

15- São aplicadas vacinas às pessoas presas? Quais? Com qual periodicidade?

R: INFLUENZA H1N1, ANUAL

Respeitosamente,



Anderson Pereira de Mello

Diretor Técnico III substituto

A Sua Excelência

Defensor Público Fernando Nicolas Penco Juve

Núcleo Especializado de Situação Carcerária

São Paulo, 28 de maio de 2021.

Ofício nº 2526/2021-DTIII/ST-eef

Ref: Ofício NESC nº 4/2021

Excelentíssimo Defensor,

Encaminho a Vossa Excelência, manifestação quanto aos questionamentos abaixo.

1. Lista do mês com a quantidade de refeições recebidas da empresa fornecedora em cada um dos últimos 60 dias, com a especificação para cada uma das refeições diárias, bem como quantas seriam destinadas às pessoas presas e quantas seriam destinadas ao corpo funcional?

R: Seguem anexas as listas com quantitativo, especificando a alimentação servida aos servidores e à população carcerária no desjejum, almoço e jantar, referente às empresas contratadas para serviços de alimentação e nutrição preparada por esta Unidade Prisional, sendo:

C.B.R. FORNECEDORA DE REFEIÇÕES LTDA, CNPJ: 43.168.624/0001-25;
FLORENZA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA ME;

2. Como é feita a prova das refeições fornecidas e por quem?

R: A prova é realizada pela Portaria de Comissão de Recebimento de alimentação, publicada em DOE de 06/04/2021, após a separação aleatória de uma refeição, acondicionada em embalagem térmica de alumínio, que servirá de amostra para averiguar a qualidade, quantidade, aroma e conferência com o cardápio.

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo
Equipe de Assistência Técnica

Av. Condessa Elizabeth de Robiano, 900 - Belém - São Paulo, SP - CEP 03074-000
Tel/PABX: (11) 2291-6000/9964/4739



3. Como é feito o registro da alimentação recebida pela unidade no tocante à quantidade e qualidade das refeições?

R: A referida Comissão acima registra o recebimento das refeições em livro Ata, com fotos e informações, após conferência com o romaneio da empresa contratada.

4. Como é calculado o número de refeições que deverão ser entregues pela empresa contratada diariamente?

R: O cálculo é realizado a partir da quantidade da população carcerária da Unidade Prisional para a elaboração dos pedidos de alimentação que são encaminhados às empresas diariamente.

5. Quantas e quais as refeições são servidas diariamente na unidade? Quais os horários?

R: Conforme previsto em ambos os contratos de alimentação, o fornecimento segue os seguintes horários:

Desjejum: das 7h30min

Almoço: das 11h30min

Jantar: das 16h30min

6. Há alteração da sistemática apontada nos dias de visitas de familiares? Em caso positivo, como funciona o fornecimento de alimentação nesses dias?

R: Desde o início dos dois contratos das referidas empresas de alimentação, as refeições foram servidas normalmente, não alterando a sistemática em dias de visita na Unidade Prisional, quando ainda havia visitação presenciais aos presos, bem como nos dias atuais.

7. Quais foram as refeições servidas nos últimos 60 dias? Enviar o cardápio desse período.

R: Seguem cópias dos cardápios, com o descritivo da alimentação.

8. Houve alguma mudança no fornecimento de alimentação por conta da pandemia? Se sim, especificar o que foi alterado;

R: Durante o período de pandemia, não houve qualquer alteração no fornecimento da alimentação, visto que as empresas estão cumprindo o previsto em contrato.

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo
Equipe de Assistência Técnica

Av. Condessa Elizabeth de Robiano, 900 – Belém – São Paulo, SP – CEP 03074-000
Tel/PABX: (11) 2291-6000/9964/4739

9. Além do fornecimento de alimentação pela empresa contratada, há outra forma de entrega de alimentos pela unidade para as pessoas presas?

R: Desde o início da pandemia, os familiares dos presos encaminham, via sedex, alimentos não perecíveis à Unidade Prisional, desde que regularmente cadastrada em rol de visitas.

10. Requer-se a apresentação de cópia do contrato firmado com a empresa fornecedora, bem como eventuais adendos/aditivos.

R: Seguem cópias dos contratos firmados entre a Unidade Prisional e as empresas fornecedoras de alimentação.

Respeitosamente,



Anderson Pereira de Mello
Diretor Técnico III substituto

A Sua Excelência

Defensor Público Fernando Nicolas Penco Juve

Núcleo Especializado de Situação Carcerária

São Paulo, 27 de maio de 2021.

Ofício nº 2527/2021-DTIII/ST-eef

Ref: Ofício NESC nº 5/2021

Excelentíssimo Defensor,

Encaminho a Vossa Excelência, manifestação quanto aos questionamentos abaixo.

a) Informações sobre quais os procedimentos adotados para identificar casos suspeitos de infecção por 2019-nCoV dentre as pessoas presas que ingressam na unidade prisional e nos servidores públicos lotados no estabelecimento e desde quando eles vêm sendo implementados;

R: Presos inclusos provenientes da Secretaria da Segurança Pública são submetidos à aferição de saturação e temperatura, bem como a questionário de sintomas da doença e comorbidades. Havendo saturação abaixo de 89 e temperatura acima de 37,8°C, o preso é encaminhado às celas destinadas ao pavilhão I para isolamento de quarentena.

Em relação aos servidores, permanece à disposição de todos, na portaria, termômetro para aferição de temperatura, com anotação diária em livro Ata. Apresentando sinais da doença, recomenda-se o encaminhamento ao Pronto Socorro para avaliação clínica.

Estes procedimentos são realizados desde o mês de março de 2020, aproximadamente.

b) Caso as pessoas presas que ingressam na unidade fiquem isoladas do restante da população, em que local ocorre esse isolamento, por qual período ele é feito e como é feito o procedimento para início e fim do isolamento? Após o período de isolamento, é realizado teste para verificar se, apesar de assintomáticos, estão infectados por 2019-nCoV?

R: O isolamento ocorre em celas do pavilhão I, seguindo os critérios já mencionados ao item acima. Após catorze dias, os sinais são reavaliados para condução ao pavilhão habitacional. Caso apresente sinais ou sintomas da doença, com priora, o preso é encaminhado à avaliação médica ao Hospital Regional local.

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo
Equipe de Assistência Técnica

Av. Condessa Elizabeth de Robiano, 900 – Belém - São Paulo, SP – CEP 03074-000
Tel/PABX: (11) 2291-6000/9964/4739



Testes são realizados apenas para presos que serão removidos a outras Coordenadorias Regionais, havendo disponibilidade de acordo com a quantidade de presos.

c) Que seja informado quantas e quais pessoas presas existem na unidade com as seguintes características, listando-as com nome, matrícula, idade e enfermidade, bem como enviando-se o prontuário médico daquelas listadas nos itens “.

I. possuem 60 anos ou mais

R: Atualmente há trinta e dois presos.

II. possuem doenças crônicas ou respiratórias, como pneumopatia, tuberculose, cardiopatologia, nefropatia, hepatopatia, doença hematológica, distúrbio metabólico (incluindo diabetes mellitus), transtorno neurológico que possa afetar a função respiratória, imunossupressão associada a medicamentos, como neoplasia, HIV/aids e outros.

R: Atualmente total de quarenta e um presos. Esclareço que a Unidade Prisional está impossibilitada de atender o pedido por tratar-se de informação sigilosa.

III. sejam acometidos de obesidade (especialmente com IMC igual ou superior a 40).

R: Não há presos com este perfil nesta Unidade Prisional.

d) que seja informado o número de casos suspeitos de infecção humana pelo 2019- nCoV entre pessoas presas e servidores da unidade, bem como seja apontada a data em que essas suspeitas foram observadas e em qual setor da unidade (Convívio, Seguro, Disciplina, Inclusão, Enfermaria) as respectivas pessoas presas estavam quando da constatação da referida suspeita e para qual local da unidade prisional foram após a identificação, listando-se por nome e matrícula;

R: Há registros de dez casos suspeitos de infecção (presos), que se encontravam em celas habitacionais de convívio, enfermaria e ala de progressão penitenciária.

Em relação aos servidores, todos se encontravam em exercício de atividade, não havendo parâmetro de pesquisas para casos suspeitos, considerando que o controle diário era alterado de acordo com a evolução do quadro de saúde de cada servidor, logo, quem estava constando como suspeito, após

e) seja informado o número de testes diagnósticos para 2019-nCoV que foram aplicados em pessoas presas e agentes penitenciários da unidade, fazendo-se constar o número de pessoas presas e de agentes diagnosticadas com a doença, o de custodiadas e agentes cujos testes diagnósticos deram negativo, o de

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo
Equipe de Assistência Técnica

Av. Condessa Elizabeth de Robiano, 900 – Belém - São Paulo, SP – CEP 03074-000
Tel/PABX: (11) 2291-6000/9964/4739

peçoas presas e agentes cujos referidos testes restaram eventualmente inconclusivos e o de testes que ainda não tiveram resultado, bem como apontando-se as datas tanto da realização como dos resultados dos testes diagnósticos em comento, seus nomes, matrículas e idades, assim como o local onde se realizou o teste e o setor da unidade (Convívio, Seguro, Disciplina, Inclusão, Enfermaria, etc.) onde estava a peçoas;

R: De abril de 2020 até o presente momento, foram realizados 527 testes rápidos para COVID-19, todos aplicados na população presa. O total de diagnósticos positivos detectados pelo teste rápido foi de 10, sendo que o total de testes com resultado negativo foi de 517. Todos os testes foram realizados na enfermaria. Frisamos que o teste é realizado também em presos em trânsito, independente da presença de sintomas. Para estes casos, não temos planilha de controle (casos positivos que não puderam ser transferidos permaneceram em isolamento na nossa unidade e constam na planilha a seguir).

Esclareço que em meados de fevereiro do presente ano, foi realizada testagem em massa ao corpo de servidores, totalizada em 108 aplicações.

f) Que seja informado qual o tipo de teste e suas especificações que foram utilizados na testagem em massa realizada na unidade, bem como que seja descrito os procedimentos de testagem e as providências adotadas posteriormente aos resultados, juntando documentação dessas providências, se houver;

R: A testagem em massa foi realizada por iniciativa do Instituto Butantã. Sabemos que foi realizada a coleta de sangue para a detecção de anticorpos IgG e IgM para COVID-19, porém não possuímos demais especificações. O resultado dos testes foi que nenhum dos funcionários ou peçoas presas testadas estavam positivas para COVID-19 no momento.

g) que seja informado o número de óbitos na unidade ocorridos por 2019-nCoV, bem como que seja apontada a data em que essas mortes ocorreram e em qual setor da unidade (Convívio, Seguro, Disciplina, Inclusão, Enfermaria, etc.) as respectivas peçoas presas estavam quando dos seus óbitos ou antes de falecerem em local externo à unidade, assim como seus nomes, matrículas e idade;

R: Dentre os pacientes presos, houve 3 óbitos por COVID, sendo que todos estavam assistidos em hospital.

h) que sejam informadas quais as medidas de isolamento das peçoas presas com suspeita de contágio pelo 2019-nCoV e das peçoas presas diagnosticadas com a referida doença, fazendo-se constar o local em que ocorreu o isolamento;

R: Questão relacionada ao item “b”

i) que seja informado o número de peçoas presas que tiveram contato com peçoas presas diagnosticadas para 2019-nCoV, assim como quais medidas foram realizadas em relação a estas;

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo
Equipe de Assistência Técnica

Av. Condessa Elizabeth de Robiano, 900 – Belém – São Paulo, SP – CEP 03074-000
Tel/PABX: (11) 2291-6000/9964/4739

R: Houve registro de nove casos de COVID-19, nesta Unidade Prisional, sendo que todos os habitantes das celas, à época, permaneceram em isolamento por catorze dias. Em números aproximados, em torno de trinta pessoas por celas.

j) que seja informado o número de celas e as respectivas capacidades e ocupação atual do setor de enfermaria;

R: Estruturalmente há duas celas com capacidade para quatro presos.

k) que seja informado o local onde as pessoas estão isoladas em face de suspeita ou diagnóstico para 2019-nCoV e as respectivas capacidades e ocupação atual das referidas celas de isolamento;

R: Quatro celas do pavilhão I, com capacidade para doze presos cada. Atualmente não há presos em isolamento.

l) que seja informado o número de pessoas presas que esteja usando máscaras capazes de reduzir as chances de contágio pelo 2019-nCoV, qual o modelo da máscara utilizada, bem como qual a quantidade e a periodicidade da troca dessas máscaras e se há registro de entrega dessas máscaras às pessoas presas que as estão utilizando;

R: Esta Unidade Prisional tem recebido doação de máscaras de tecido e descartáveis, desde março de 2020. Diariamente são entregues máscaras para todos os presos provenientes da Secretaria da Segurança Pública.

m) que seja informado o número de presos diagnosticados com Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG em cada um dos meses do presente ano, bem como o número de óbitos pela doença nos anos de 2018, 2019 e 2020;

R: Número de presos diagnosticados com SRAG em 2021:

Janeiro: 0

Fevereiro: 0

Março: 0

Abril: 4

Maio: 0

Óbitos 2018: 4 óbitos relacionados à SRAG – causas: edema agudo de pulmão, pneumonia, doença pulmonar obstrutiva crônica e broncopneumonia aguda.

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo
Equipe de Assistência Técnica

Av. Condessa Elizabeth de Robiano, 900 – Belém – São Paulo, SP – CEP 03074-000
Tel/PABX: (11) 2291-6000/9964/4739

Óbitos 2019: 1 óbito relacionado à SRAG – causa: insuficiência respiratória.

Óbitos 2020: 3 óbitos relacionados à SRAG – causa: insuficiência respiratória, sepse de foco pulmonar, broncopneumonia aguda.

n) que seja informado o número de óbitos de pessoas presas de maneira geral nos meses de 2020 e nos anos de 2018 e 2019, discriminando-se mês a mês independentemente da causa, constando o motivo do óbito e o número dos pedidos de providências respectivos, caso tenha sido informado juiz corregedor;

Nascimento	Falecimento	Causa do Falecimento
02/07/1992	04/01/2018	EDEMA AGUDO DE PULMÃO
24/02/1960	15/02/2018	CIRROSE HEPATICA
08/05/1961	07/03/2018	AVCH,PNEUMONIA
14/04/1998	05/06/2018	ENDOCARDITE INFECCIOSA
27/04/1943	02/08/2018	CAQUEXIA, NEO DE POLMÃO
15/12/1939	26/09/2018	DPOC,BCP, COQUE RESPIRATÓRIO
19/12/1933	27/09/2018	COQUE SEPTICO
12/12/1958	12/11/2018	BRONCOPNEUMONIA AGUDA
20/09/1945	15/11/2018	NEO DE BEXIGA,COQUE SEPTICO
23/09/1955	15/07/2019	MIOCARDITE
03/05/1959	14/08/2019	SEPTSEMIA
29/09/1987	28/08/2019	TUBERCULOSE MILIAR
24/12/1944	01/11/2019	CARDIOPATIA SEPTICA
04/10/1972	03/12/2019	INSUFICIENCIA RESPIRATORIA
13/03/1972	21/10/2020	HIV E SARCOMA DE KAPOS
02/10/1985	16/11/2020	BRONCOPNEUMONIA AGUDA
04/09/1980	03/04/2020	SEPSE PULMONAR E IRC
15/12/1954	02/02/2020	INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, PNEUMONIA
23/12/1967	13/09/2020	SEPTICEMIA, PÉRITONITE, ESTERCORÁCEA

o) que seja informada a quantidade de sabonetes entregues a cada pessoa presa mensalmente desde o início do presente ano, bem como se há registro de entrega desse produto, e que seja apresentado o comprovante de aquisição desses itens;

R: Considerando o perfil atual da Unidade Prisional, informo que é distribuído diariamente um sabonete para cada preso recém-incluso (presos em trânsito), bem como um item para cada preso da população carcerária permanente, mensalmente.

p) que seja informada se há entrega de álcool em gel e, em caso positivo, a quantidade que é entregue em cada cela mensalmente desde o início da pandemia, bem como se há registro de entrega desse produto, e que seja apresentado o comprovante de aquisição desses itens;

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo
Equipe de Assistência Técnica

Av. Condessa Elizabeth de Robiano, 900 – Belém - São Paulo, SP – CEP 03074-000
Tel/PABX: (11) 2291-6000/9964/4739

R: Não há entrega de álcool em gel para os presos, havendo frascos do item em cada posto de trabalho, podendo o preso utilizar-se para higienização das mãos.

q) Quais produtos de limpeza têm sido entregues à população carcerária para higienização das celas e pátio, bem como a quantidade que é entregue a cada uma das celas e que seja apresentado o comprovante de aquisição de cada item?

R: Semanalmente são entregues 1 pacote de sabão em pó, 1 detergente, 1 vassoura e 1 rodo para higienização das celas.

r) Como estão sendo higienizados os produtos entregues à população prisional (ex: itens de higiene, sedex, medicamentos)?

R: Os itens recebidos por sedex, permanecem em isolamento por trinta e seis horas antes da distribuição ao interessado.

s) Em caso de trânsito externo com a população presa, como vem ocorrendo esse transporte? Em qual veículo é realizado? Trazendo as especificações do veículo.

R: O preso é transportado em ambulância, sempre que há necessidade de atendimento externo, ante a ausência de médico no quadro de servidores desta Unidade Prisional.

t) Em decorrência da ausência de visitas por familiares, como a unidade tem substituído esse contato? Quantas pessoas presas conseguiram contatar diretamente familiares e amigos por meio virtual ou telefônico?

R: Presos que mantêm rol de visitas regular, têm o direito a realizar visita virtual, desde que atendidos os critérios mencionados à Resolução SAP 144/2020.

u) Como vem se operando a remessa e entrega de correspondência às pessoas presas? Quais tem sido os trâmites para ingresso e saída das correspondências na unidade prisional? Quantas cartas entraram e saídas da unidade prisional nos últimos três meses? Se houver registro de entrada e saída, juntar os comprovantes.

R: As correspondências recebidas são entregues aos destinatários, após o período de isolamento de 36 horas. Há registro de aproximadamente 1725 cartas, entre entrada e saída, nos último três meses.

v) Que seja informado como está se dando o banho de sol em cada um dos setores da unidade, especificando-se, o tempo de banho de sol e a sistemática de desinfecção, se houver;

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo
Equipe de Assistência Técnica

Av. Condessa Elizabeth de Robiano, 900 – Belém - São Paulo, SP – CEP 03074-000
Tel/PABX: (11) 2291-6000/9964/4739



R: O banho de sol nos pavilhões habitacionais II, III e VII é mantido das 9h às 15h, enquanto que nos demais é assegurado o mínimo de duas horas diárias, conforme previsão legal, assim como os presos recolhidos em celas de medida de proteção de segurança. Sentenciados da ala de progressão penitenciária têm o direito ao banho de sol, diariamente, no período das 8h às 15h30min, horário de permanência da abertura do alojamento habitacional.

u) Que seja informado o período de fornecimento de água em cada um dos setores da unidade, bem como se houve algum aumento do tempo de fornecimento em razão da pandemia;

R: Todos as instalações desta Unidade Prisional mantêm fornecimento de água ininterrupto, apenas com controle de fluxo em pavilhões habitacionais, no período noturno, das 23h às 6h.

v) Que seja informado se há disponibilização de água aquecida para o banho em todos os setores da unidade.

R: Informo que está em andamento, a aquisição de itens para instalação de quatro chuveiros aquecidos em cada pavilhão habitacional. Atualmente, na ala de progressão penitenciária, há três chuveiros aquecidos, com projeção de instalação de mais uma peça, totalizando quatro chuveiros.

Respeitosamente,



Anderson Pereira de Mello

Diretor Técnico III substituto

A Sua Excelência

Defensor Público Fernando Nicolas Penco Juve

Núcleo Especializado de Situação Carcerária

São Paulo, 27 de maio de 2021.

Ofício nº 2528/2021-DTIII/ST-eef

Ref: Ofício NESC nº 7/2021

Excelentíssimo Defensor,

Encaminho a Vossa Excelência, manifestação quanto aos questionamentos abaixo.

a) Lista com o nome de todos os presos que se encontram nesta ala de progressão, com a respectiva data em que alcançara o os prazos para fazer jus a progressão ao regime aberto e ao livramento condicional, bem como com a respectiva data de ingresso na unidade.

R: Planilha anexa ao e-mail.

b) Número de vagas destinadas ao regime semiaberto nesta ala de progressão;

R: 110

c) Há elaboração de exame criminológico para efeitos de progressão de regime? Em caso positivo, qual o tempo médio para sua elaboração?

R: Sim, sendo realizado em aproximadamente quinze dias, de acordo com o perfil de cada preso/sentenciado.

d) Há abertura automática do expediente de progressão de regime quando atingido o lapso temporal?

R: A verificação de lapso não é "automática", demandando análise permanente da situação processual de todos os inclusos, sendo que o expediente de progressão é iniciado diante da constatação de ausência de defensor particular constituído.

e) Há algum setor desativado na unidade? Em caso positivo, quantas vagas a menos sa o disponibilizadas por essa desativação?

R: Não há setor desativado nesta Unidade Prisional.

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo
Equipe de Assistência Técnica

Av. Condessa Elizabeth de Robiano, 900 - Belém - São Paulo, SP - CEP 03074-000
Tel/PABX: (11) 2291-6000/9964/4739

f) Número de vagas e de presos nesta ala de progressão, no dia 21 de maio de 2021;

R: Total de vagas 110, população carcerária total 76 sentenciados.

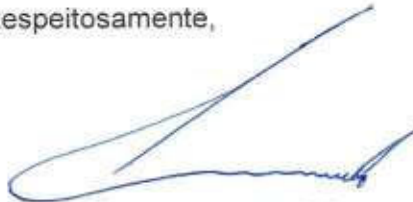
g) Quantas vagas de trabalho são disponibilizadas para os presos que se encontram na ala de progressão da unidade? E quantos presos trabalham?

R: Vagas disponibilizadas 64, total de sentenciados trabalhando 47.

h) A lista com o nome de todos aqueles que trabalham na unidade, interna ou externamente.

R: Lista encontra-se anexa ao e-mail.

Respeitosamente,



Anderson Pereira de Mello

Diretor Técnico III substituto

A Sua Excelência

Defensor Público Fernando Nicolas Penco Juve

Núcleo Especializado de Situação Carcerária